

ATA DE REUNIÃO

Evento	Reunião do Subcomitê do SIGEO
Data	8/4/2025
Horário	14h
Local	Telepresencial – Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none"> - Secretário de Orçamento e Finanças e Coordenador do Subcomitê, Marco Antonio Fernandes; - Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Maria Cristina Mauad; - Coordenador de Gestão Orçamentária, Luís Fernando Barros Costa; - Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Fernando Del Guerra Torraca; - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann; - Assessora Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, Isabella Rabassi Lima; - Assessor Técnico da Secretaria da Corregedoria Regional, Adilson Sérgio Bertoldo Junior; - Coordenadora de Contratos, Vera Lúcia de Oliveira Ramires; - Servidora representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Denise Pereira Toniolo.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none"> - Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon; - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Maurício Rodrigues de Moraes; - Servidor da Escola Judicial, Diego Dotto de Moraes; - Servidora do 1º Grau, Beatriz Mayumi Hori.



Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none"> - Módulo AJ/JT Auditoria - Relatório de Fatos Achados - PROAD 3200/2024: Recomendação GP-CR nº 001/2025 e instituição de Plano de Ação. 1) Achado A-1: Nomeação de profissionais sem a observância do critério da equitatividade. 2) Achado A-2: Ineficiência no processo de trabalho de pagamento de perícias. - Informação SOF n.º 23/2025 - Auditoria - PROAD 5052/2025 - PJe-A-1000190-42.2025.5.90.0000 - Módulo nacional de Gestão de Precatórios integrado ao SIGEO-JT.
-------------------------	---

O Secretário de Orçamento e Finanças, Marco Antonio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo aos integrantes pela participação.

Lembrou que as reuniões do Subcomitê são bimestrais e que esta prossegue tratando de assuntos debatidos na anterior.



Orçamento e Finanças, que esclareceu como um dos objetivos das ações de auditoria no módulo AJ/JT do SIGEO consistir na identificação, e consequente correção, de procedimentos que eventualmente ensejem incidência de correção monetária nos valores dos honorários periciais, resultando no aumento da correspondente despesa.

Destacou que, segundo Relatório elaborado pela Secretaria de Auditoria do CSJT, foram desembolsados pela Justiça do Trabalho os montantes de R\$59.248.313,24 e R\$135.968.557,83, respectivamente em 2021 e 2023, correspondendo ao aumento de 129% dos custos.

Apontou que, nos lotes de pagamento de honorários periciais de janeiro, fevereiro e março deste ano, houve o desembolso do montante de R\$493.786,28 a título de atualização monetária dos valores brutos.

Ademais, informou que, no âmbito deste Tribunal Regional, para a ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, a execução orçamentária do exercício de 2024 foi de, aproximadamente, R\$31 milhões, sendo que, para o exercício corrente, a proposta orçamentária consigna a dotação orçamentária de R\$24 milhões.

- **Módulo AJ/JT**

Auditoria - Relatório de Fatos Achados

- **[PROAD 3200/2024](#): Recomendação GP-CR nº 001/2025 e instituição de Plano de Ação.**

1) Achado A-1: Nomeação de profissionais sem a observância do critério da equitatividade.

A partir do [PROAD 3200/2024](#) e da Recomendação GP-CR nº 001/2025, foram identificados dois achados com necessidade de melhoria e/ou plano de ação.

Como proposta de encaminhamento no Achado A-1, foi determinado que o TRT da 15ª Região adote, no prazo de 90 dias, medidas que fomentem a observância ao preceito da equitatividade nos procedimentos de nomeação de peritos, em respeito ao princípio da impessoalidade.

Foi implementada, no ambiente de produção do PJe (atualização para versão 2.12.2), nova funcionalidade que possibilita a seleção de peritos por meio de sorteio, visando à promoção da impessoalidade no processo de nomeação, consoante informação de 7/4/2025 do Núcleo



2) **Achado A-2:** Ineficiência no processo de trabalho de pagamento de perícias.

Como proposta de encaminhamento no Achado A-2, foi solicitado ao TRT da 15ª Região que elabore e implemente, em 90 dias, plano de ação detalhado, com etapas, prazos e responsáveis estabelecidos, com o objetivo de melhorar os processos ligados ao pagamento de honorários periciais e, conseqüentemente, aumentar a eficiência dos gastos concernentes à ação orçamentária “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes”.

Sobre este achado, o Plano de Ação atribuiu à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a responsabilidade pela execução do objetivo de diminuição do prazo médio entre a data de validação e a data do pagamento de honorários periciais.

No intuito de verificar se o período entre a data de validação e a data do pagamento corresponde ao prazo médio de até trinta dias, a SOF realiza monitoramento mensal.

De acordo com a Informação SOF nº 23/2025 (anexada ao [PROAD 3200/2024](#)), numa primeira consulta ao relatório extraído do módulo Assistência Judiciária do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – AJ/JT SIGEO-JT, que contempla os dados dos lotes de pagamento processados em janeiro último, constatou-se que o prazo médio entre a data de validação e a data do fechamento do lote foi de cento e sete dias, situando-se, portanto, acima da meta estabelecida.

O período dessa primeira apuração não se constituiu numa amostra adequada para mensuração de resultados, mormente para se evidenciar a eficiência quanto ao processo de pagamento das requisições de honorários.

Os fatores do não alcance de melhor resultado são decorrentes da insuficiência de recursos orçamentários em dezembro de 2024, da dependência de pedidos de recursos financeiros superiores aos duodécimos mensais no decorrer deste exercício e do procedimento de ratificação de requisições de honorários nos meses antecedentes ao período de mensuração.

- **Auditoria - [PROAD 5052/2025](#) - PJe-A-1000190-42.2025.5.90.0000 - Auditoria de avaliação sistêmica das atividades administrativas atinentes à perícia judicial - Relatório Geral, englobando todos os tribunais;**

Resultados dos Exames.

PROAD 20095/2024. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SQXF.BPKT:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



2.1 A nomeação equitativa de peritos contribui para fortalecer a credibilidade das perícias e a confiança das partes no processo.

2.2 O alinhamento da Justiça do Trabalho com os limites máximos estabelecidos pelo CNJ tem o potencial de reduzir fortemente a despesa orçamentária e abrir espaço para ampliar os valores de honorários onde se mostrarem necessários.

2.3 O alinhamento da política de atualização monetária com a estabelecida pelo CNJ tem o potencial de reduzir fortemente a despesa orçamentária. Para isso, o Subcomitê alertou que o CNJ possui uma tabela fixa.

2.4 A aplicação de regra de pagamento por meio do sistema AJ/JT evita erros nos controles de remuneração de peritos e de aplicação de regras de retenção e tributação.

2.5 O aperfeiçoamento de controles internos no sistema AJ/JT tem o potencial de mitigar riscos relevantes identificados.

Debatidos os pontos em destaque, constatou a relevância do procedimento como um todo e apontou alguns itens do Relatório Consolidado de Auditoria recebido do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para conhecimento dos integrantes do Subcomitê, com base no doc. 3 do PROAD 5052/2025:

“1. Recomendar ao Plenário do CSJT:

- *A criação de grupo de trabalho, com conhecimento amplo sobre cadastro e nomeação de peritos e sobre planejamento e gestão orçamentária, para, no prazo de 180 dias, apresentar estudo de impacto e viabilidade de alinhamento dos modelos de limitação de honorários e de atualização monetária adotados na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e propor os aperfeiçoamentos normativos necessários;*
- *que determine ao Secretário-Geral do CSJT, na condição de Coordenador Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico e Coordenador do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, que, visando a mitigação do risco de redução indevida do universo de peritos cadastrados para atuação nas Varas do Trabalho e a conseqüente concentração de nomeações em um mesmo profissional, elabore plano de ação, no prazo de 90 dias, com vistas a:*
- *evoluir o sistema PJe quanto à integração com o cadastro de peritos habilitados no sistema AJ/JT, de forma que o cadastro realizado por uma Vara do Trabalho seja, automaticamente, atualizado para as demais Varas do Trabalho para as quais o perito esteja habilitado;*
- *implementar “alertas” e/ou “travas” no procedimento de nomeação, no sistema PJe, quando o número de nomeações para o mesmo perito alcançar percentual elevado*



em relação ao número de nomeações de outros profissionais de mesma especialidade, na Vara do Trabalho.

- *que determine ao Secretário-Geral do CSJT, na condição de Coordenador Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico e Coordenador do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, que elabore plano de ação, no prazo de 90 dias, com vistas a:*
- *desenvolver funcionalidades, no sistema AJ/JT, que mitiguem o risco de descumprimento das disposições constantes do art. 28 da Resolução CSJT n.º 247/2019, que vedam a liberação de recursos orçamentários e financeiros para pagamento de honorários, a título de assistência judiciária gratuita, a profissionais cujas nomeações e solicitações de pagamentos não estejam registradas no sistema AJ/JT, mesmo no caso de nomeações anteriores à vigência do normativo em referência.*
- *desenvolver funcionalidades, no sistema AJ/JT, que mitiguem o risco de descumprimento das disposições constantes do art. 24, caput, da Resolução CSJT n.º 247/2019, que estabelecem o dever de observância rigorosa à ordem cronológica de apresentação da requisição de pagamento, apurada a partir da data de lançamento da assinatura eletrônica pelo magistrado competente;*
- *desenvolver funcionalidades, no sistema AJ/JT, que mitiguem o risco de descumprimento das disposições constantes dos arts. 24 e 25 do normativo supracitado, que definem a competência do juiz do feito para solicitar pagamentos de honorários e do Presidente do respectivo Tribunal para autorizar a quitação do pagamento de honorários com recursos vinculados ao custeio da gratuidade de justiça, nos casos de processos extintos com resolução de mérito por conciliação.*

2. Recomendar ao Plenário do CSJT que determine aos Tribunais Regionais do Trabalho que:

- *implementem, imediatamente, rotinas de avaliação periódica que aperfeiçoem o controle e o monitoramento sobre a adequada observância da regra de equitatividade, nas atividades de nomeação de peritos nas Varas do Trabalho, independentemente de evoluções em sistemas informatizados;*
- *independentemente das alterações normativas eventualmente propostas no estudo a ser realizado pelo grupo de trabalho a ser constituído no âmbito do CSJT, exerçam, no prazo de 180 dias, a competência suplementar atribuída no art. 21, § 1º, da Resolução CSJT n.º 247/2019, para estabelecerem critérios objetivos para a fixação de honorários periciais, observando, no mínimo, a especialidade (engenharia do trabalho, medicina, psicologia) e a natureza do laudo, nos termos da tabela de honorários periciais constante do anexo da Resolução CNJ n.º 232/2016, bem como a localidade (interior ou capital), a necessidade de*



deslocamento ou não da sede do perito e outros requisitos, caso se mostrem relevantes para a realidade regional.”

Concluiu os esclarecimentos, ressaltando que o Plenário do Conselho Superior, quando da apreciação das recomendações constantes do relatório de auditoria da avaliação sistêmica das atividades administrativas atinentes à perícia judicial, deve aprovar a criação de um grupo de trabalho para aprimoramento do sistema e a instituição/implementação de novos procedimentos de controle.

- Módulo nacional de Gestão de Precatórios integrado ao SIGEO-JT.

A criação deste módulo foi noticiada por meio do Ofício Circular CSJT.SG.SETIC nº 38/2024, de 16/4/2024 ([PROAD 8591/2024](#)).

No momento, precisamente, na data de 28/03/2025, houve recebimento, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, da Correspondência Eletrônica nº 1/2025, encaminhada pelo Grupo de Trabalho do CSJT, que está gerenciando o Projeto “Riscos dos processos administrativos de pagamentos de precatórios”. Nela consta solicitação de informações sobre a gestão de riscos dos correspondentes processos administrativos, abrangendo o mapeamento do macroprocesso de trabalho referente ao pagamento de precatórios no âmbito deste Tribunal Regional, com indicação de riscos e de pontos de controle, além de apresentação de documentos e estudos, com prazo para atendimento até a data de 14 de abril corrente.

O Coordenador do Subcomitê do SIGEO, então, repassou resumidamente os principais tópicos, colocando-se à disposição para orientações caso haja alguma dificuldade em relação aos diversos módulos do sistema.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 14h28.

Ata preparada por	- Denise Pereira Toniolo, representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês; - Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Fernando Del Guerra Torraca.	Em	8/4/2025
Ata revisada por	- Patricia Luchi Pesce, Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês.	Em	8/4/2025
Ata aprovada por	- Secretário de Orçamento e Finanças, Marco Antônio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO	Em	9/4/2025

